

João Pessoa, 08 de julho de 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 000.15250/2013,

R E S O L V E

Conceder, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor **VALDI JOSÉ DE OLIVEIRA**, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa (C-13), com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescido do percentual de 13% (treze por cento), a título de anuênios, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, redação original, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98, e art. 15, inciso II, da MP nº 2225-45/2001, com efeitos a contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, consoante o disposto no art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente